



ETERNIT S.A.

CNPJ nº 61.092.037/0001-81 – NIRE 35.300.013.344



Assembléia Geral Extraordinária em 2ª Convocação

Edital

São convidados os senhores acionistas da ETERNIT S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária – 2ª Convocação, a ser realizada na sede social, na Rua Dr. Fernandes Coelho, 85, 8º andar, Pinheiros, São Paulo – SP, no próximo dia 15 de abril de 2008, às 11h00 (onze horas), com a seguinte ordem do dia: A) Apreciação e deliberação para modificar o parágrafo 2º do artigo 9º do Estatuto Social da Eternit S.A., incluindo em sua redação a possibilidade de se realizar subscrição particular de ações para o aumento do capital subscrito da companhia a qualquer tempo, visando reforçar o patrimônio social, não sendo considerado neste caso, o direito de preferência dos acionistas existentes. Uma vez aprovada à matéria, o parágrafo 2º do artigo 9º do Estatuto Social, terá a seguinte redação: “Artigo 9º (...)” “Parágrafo 1º (...)” “Parágrafo 2º - No caso específico de aumento do número de ações do capital subscrito e realizado por bônus de subscrição ou por subscrição de ações, observar-se-á o seguinte: (i) se a subscrição for particular não será considerado o direito de preferência dos acionistas existentes; (ii) se a subscrição for pública, além dos critérios do parágrafo 1º acima, serão observados o prazo e a forma do exercício do direito de preferência dos acionistas, podendo, referidas subscrições, serem feitas, após o prazo mencionado, mediante colocação para venda no pregão normal em bolsa de valores”. B) Modificação do “caput” do artigo 17 do Estatuto Social de forma a permitir seja o Conselho de Administração da Eternit S.A., constituído de um maior número de membros, levado em conta a evolução dos negócios e do quadro de acionistas da Companhia, propondo-se aumentar para até 8 (oito) o número de constituintes desse colegiado. Aprovada tal modificação, o artigo 17 passará a seguinte redação: “Artigo 17 – O Conselho de Administração será constituído de até oito membros, pessoas naturais, eleitas pela assembléia e por ela destituíveis, a qualquer tempo, competindo-lhes as atribuições mencionadas no artigo 142 da Lei 6.404/76”. C) Criação de novo parágrafo ao mencionado artigo 17, atribuindo-se ao Presidente do Conselho de Administração, o direito de voto “de minerva” (voto de desempate), sempre que o referido colegiado for constituído por número par de membros. Assim sendo o atual parágrafo único do artigo 17 passará a ser o parágrafo primeiro e o novo, agora submetido à apreciação, será o parágrafo segundo, este com a seguinte redação: “Parágrafo 2º - O Presidente do Conselho de Administração exercerá além de seu voto normal, o voto “de minerva” (voto de desempate), quando o colegiado, constituído por número par de membros, não conseguir a maioria estatutária para deliberação de matéria de interesse social”. D) Deliberação visando o cancelamento de 494.500 ações ordinárias da Eternit S.A., em tesouraria, adquiridas conforme decisão do Conselho de Administração em reunião de 21.06.2006. Uma vez aprovada a presente proposta o parágrafo 1º do artigo 5º do Estatuto Social terá a seguinte redação: “Artigo 5º (...)” “Parágrafo 1º - O capital subscrito e realizado atualmente, é de R\$ 226.851.234,40, representado por 72.061.434 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal”. E) Eleição para membro do Conselho de Administração da Eternit S.A., do acionista Luiz Barsi Filho, brasileiro, advogado, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.287.623, CPF nº006.541.838-72, domiciliado na Rua Libero Badaró nº 425 - 10º andar, nesta capital, com mandato até abril de 2009.

São Paulo, 04 de abril de 2008

Sergio Alexandre Melleiro

Presidente do Conselho de Administração

DOESP – 1COL X 17CM

Ate Dalva / Ope Cláudio / RevTex _____ / RevTec _____ / RevArt _____



11 3885.9696



ETERNIT S.A.

CNPJ nº 61.092.037/0001-81 – NIRE 35.300.013.344

Assembleia Geral Extraordinária em 2ª Convocação

Edital



São convidados os senhores acionistas da ETERNIT S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária – 2ª Convocação, a ser realizada na sede social, na Rua Dr. Fernandes Coelho, 85, 8º andar, Pinheiros, São Paulo – SP, no próximo dia 15 de abril de 2008, às 11h00 (onze horas), com a seguinte ordem do dia:

A) Apreciação e deliberação para modificar o parágrafo 2º do artigo 9º do Estatuto Social da Eternit S.A., incluindo em sua redação a possibilidade de se realizar subscrição particular de ações para o aumento do capital subscrito da companhia a qualquer tempo, visando reforçar o patrimônio social, não sendo considerado neste caso, o direito de preferência dos acionistas existentes. Uma vez aprovada a matéria, o parágrafo 2º do artigo 9º do Estatuto Social, terá a seguinte redação: "Artigo 9º (...) "Parágrafo 1º (...) "Parágrafo 2º - No caso específico de aumento do número de ações do capital subscrito e realizado por bônus de subscrição ou por subscrição de ações, observar-se-á o seguinte: (i) se a subscrição for particular não será considerado o direito de preferência dos acionistas existentes; (ii) se a subscrição for pública, além dos critérios do parágrafo 1º acima, serão observados o prazo e a forma do exercício do direito de preferência dos acionistas, podendo, referidas subscrições, serem feitas, após o prazo mencionado, mediante colocação para venda no pregão normal em bolsa de valores". B) Modificação do "caput" do artigo 17 do Estatuto Social de forma a permitir seja o Conselho de Administração da Eternit S.A., constituído de um maior número de membros, levado em conta a evolução dos negócios e do quadro de acionistas da Companhia, propondo-se aumentar para até 8 (oito) o número de constituintes desse colegiado. Aprovada tal modificação, o artigo 17 passará a seguinte redação: "Artigo 17 – O Conselho de Administração será constituído de até oito membros, pessoas naturais, eleitas pela assembleia e por ela destituíveis, a qualquer tempo, competindo-lhes as atribuições mencionadas no artigo 142 da Lei 6.404/76". C) Criação de novo parágrafo ao mencionado artigo 17, atribuindo-se ao Presidente do Conselho de Administração, o direito de voto "de minerva" (voto de desempate), sempre que o referido colegiado for constituído por número par de membros. Assim sendo o atual parágrafo único do artigo 17 passará a ser o parágrafo primeiro e o novo, agora submetido à apreciação, será o parágrafo segundo, este com a seguinte redação: "Parágrafo 2º - O Presidente do Conselho de Administração exercerá além de seu voto normal, o voto "de minerva" (voto de desempate), quando o colegiado, constituído por número par de membros, não conseguir a maioria estatutária para deliberação de matéria de interesse social". D) Deliberação visando o cancelamento de 494.500 ações ordinárias da Eternit S.A., em tesouraria, adquiridas conforme decisão do Conselho de Administração em reunião de 21.06.2006. Uma vez aprovada a presente proposta o parágrafo 1º do artigo 5º do Estatuto Social terá a seguinte redação: "Artigo 5º (...) "Parágrafo 1º - O capital subscrito e realizado atualmente, é de R\$ 226.851.234,40, representado por 72.061.434 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal". E) Eleição para membro do Conselho de Administração da Eternit S.A., do acionista Luiz Barsi Filho, brasileiro, advogado, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.287.623, CPF nº 006.541.838-72, domiciliado na Rua Libero Badaró nº 425 - 10º andar, nesta capital, com mandato até abril de 2009.

São Paulo, 04 de abril de 2008

Sergio Alexandre Melleiro
Presidente do Conselho de Administração

VEC – 2COL X 10CM

Ate Dalva / Ope Fabio / RevTex _____ / RevTec _____ / RevArt _____

